



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE
JOAQUIM VENÂNCIO

Evellyn Costa de Andrade

**CONDIÇÕES DE BEM-ESTAR DOS ANIMAIS UTILIZADOS EM RODEIOS E
VAQUEJADAS – UMA REVISÃO DA LITERATURA**

Rio de Janeiro

2021

Evellyn Costa de Andrade

**CONDIÇÕES DE BEM-ESTAR DOS ANIMAIS UTILIZADOS EM RODEIOS E
VAQUEJADAS – UMA REVISÃO DA LITERATURA**

**Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio –
Fundação Oswaldo Cruz (EPSJV-Fiocruz) como
requisito parcial para aprovação no Curso Técnico
em Análises Clínicas.**

Orientadora: Fernanda de Oliveira Bottino

Rio de Janeiro

2021

*Dedico esse trabalho à memória da minha
cachorra Lunna*

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Fundação Oswaldo Cruz (EPSJV-Fiocruz) pelo apoio institucional e a oportunidade de passar por essa incrível experiência.

Agradeço a minha orientadora que muito me ajudou e contribuiu para construção desta monografia e em todos os momentos me incentivou no desenvolvimento e melhora do meu projeto.

Agradeço a minha mãe por me ajudar não só a entrar nesta instituição como a permanecer nela, sempre me aconselhando ao melhor e sendo minha melhor amiga.

Agradeço aos meus amigos por sempre termos ajudado uns aos outros desde o começo, por nossa alegria e espontaneidade ter sido um alicerce que não me fez desistir.

*“A grandeza de uma nação pode ser julgada
pelo modo que seus animais são tratados.”*

Mahatma Gandhi

RESUMO

O rodeio teve a sua primeira prova oficial em 1869 no Colorado/Texas, chegando ao Brasil em 1956 na cidade de Barretos/SP. A vaquejada é originária do Brasil, datando a sua criação por volta de 1880. Ambas as atividades utilizam animais como touros, bois, vacas, bezerros e cavalos como entretenimento, entretanto pouco se expõe sobre as circunstâncias vividas por estes animais durante estas atividades. Dito isto, este trabalho teve como objetivo compreender as condições de bem-estar dos animais utilizados em rodeios e vaquejadas. Para tal, foi realizada uma revisão da literatura com base em livros, monografias e artigos científicos indexados. As bases de dados utilizadas foram: Pubmed, Scielo, Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD) e fontes de informação, como o Google acadêmico e sites oficiais de rodeio. O rodeio é dividido nas seguintes modalidades: montaria em touro, montaria em cavalo e provas funcionais. A montaria em cavalo compreende as seguintes provas: cutiano, sela americana e *bareback*, enquanto que a provas funcionais são divididas em laço em dupla, três tambores, laço em bezerro, *bulldogging* e *team penning*. Na vaquejada existe apenas uma modalidade na qual o puxador e o esteireiro montados a cavalo devem derrubar o boi até que o mesmo mostre as suas quatro patas. O acompanhamento de médicos veterinários nestes esportes é de suma importância para que o animal esteja bem de saúde e em forma para a competição. Entretanto, as modalidades causam diversas consequências aos animais que vão desde uma lesão superficial a um possível deslocamento de vértebra. Além disso, instrumentos que causam desconforto ao animal, muitas luzes e o barulho excessivo durante as provas, também elevam os níveis de estresse dos animais. A Lei Municipal de Barretos nº 135, de 26 de agosto de 2010 assegura o bem-estar dos animais entretanto a legislação brasileira precisa ser aperfeiçoada e mais fiscalizada.

Palavras-chave: Bem-estar animal; Rodeios; Vaquejadas; Cinco liberdades; Rodeios por ano; Danos físicos; Danos psicológicos.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Prova de montaria em touro realizada nos rodeios	16
Figura 2 – Diferentes modalidades da montaria em cavalo praticadas nos rodeios, sendo: (A) cutiano, (B) sela americana e (C) <i>bareback</i>	17
Figura 3 – Diferentes modalidades das provas funcionais praticadas nos rodeios, sendo: (A) laço em dupla, (B) três tambores, (C) laço em bezerro, (D) <i>bulldogging</i> e (E) <i>team penning</i>	18
Figura 4 – Prática de vaquejada	20

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Principais estados brasileiros realizadores de rodeios em 2018	21
Tabela 2 – Principais enfermidades que acometem os equinos utilizados em vaquejadas	25
Tabela 3 – Análise da frequência cardíaca (FC), frequência respiratória (FR), creatinoquinase (CK), aspartato aminotransferase (AST), lactato desidrogenase (LDH), lactato e glicose de cavalos antes e após o exercício	26

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AALAS	Associação Americana de Ciência em Animais de Laboratório
ABVAQ	Associação Brasileira de Vaquejada
AST	Aspartato Aminotransferase
BDTD	Biblioteca Digital de Teses e Dissertações
CNAR	Confederação Nacional de Rodeio
CK	Creatinoquinase
FC	Frequência Cardíaca
FR	Frequência Respiratória
LDH	Lactato Desidrogenase
TS	Temperatura Superficial
UFERSA	Universidade Federal Rural do Semiárido
UFPI	Universidade Federal do Piauí

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
1.1. JUSTIFICATIVA	12
2. OBJETIVOS	14
2.1. OBJETIVO GERAL	14
2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	14
3. METODOLOGIA	15
4. REVISÃO DE LITERATURA	16
4.1. RODEIOS E VAQUEJADAS	16
4.1.1. <i>MODALIDADES DO RODEIO</i>	16
4.1.2. <i>MODALIDADE DA VAQUEJADA</i>	19
4.1.3. <i>PRINCIPAIS RAÇAS UTILIZADAS</i>	20
4.1.4. <i>QUANTITATIVO DE RODEIOS E VAQUEJADAS POR ANO</i>	21
4.2. POSSÍVEIS DANOS CAUSADOS AOS ANIMAIS	23
4.2.1. <i>DANOS FÍSICOS</i>	23
4.2.2. <i>DANOS PSICOLÓGICOS</i>	26
4.3. LEGISLAÇÃO QUE ASSEGURA O BEM-ESTAR DOS ANIMAIS	28
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	30
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	31

1. INTRODUÇÃO

No século XIX (1846-1848) os Estados Unidos da América esteve em guerra com o México por querer dominar seus territórios (WILCOX, 1892). Após a vitória norte-americana, os colonos transportaram o gado para o sul e, durante esse transporte, algumas paradas foram realizadas. Nestas, praticavam-se atividades de origem espanhola como montaria e laço e, assim, deu-se origem as primeiras práticas que conhecemos hoje como rodeio (DIAS *et al.*, 2000).

Em 1869, no Colorado/Texas, aconteceu a primeira prova oficial de rodeio. No Brasil, esta prática surgiu em 1956 em Barretos/SP (SERRA; TUBINO e NOVAES, 2003). Neste ano, ocorreu o primeiro evento de repercussão nacional: a festa do Peão Boiadeiro. Este evento se tornou um exemplo para todas as festas realizadas até hoje. Em 1989, foi inaugurado o Estádio de Rodeios, projetado por Oscar Niemeyer, situado em Barretos/SP que, até hoje, é um dos principais locais para realização de rodeios (INDEPENDENTES, 2019).

A vaquejada, por sua vez, teve origem no Brasil, por volta de 1880. Os bois eram marcados pelos coronéis e soltos no mato por conta da dificuldade de comida e água para os animais. Alguns meses depois, os coronéis convocavam os vaqueiros para recuperar estes animais. Então, aos finais de semanas, todos se reuniam em uma grande festa para recuperar o gado que era criado solto. Os vaqueiros montados em seus cavalos adentravam o mato atrás destes animais.

Os bois que haviam sido soltos pelos coronéis se reproduziam no mato e os filhotes nasciam selvagens por nunca terem tido contato com o ser humano. Desta forma, eram mais difíceis de serem capturados. Logo, essas “pegas de bois no mato” evoluíram para o que hoje é conhecido como vaquejada (SIEBRA, 2001 *apud* FONSECA, 2016).

Por volta de 1940, vaqueiros de várias partes do nordeste demonstravam suas habilidades de coragem e bravura nas corridas de mourão (nome inicialmente dado às vaquejadas). Eles eram incentivados por coronéis e senhores de engenho e deles ganhavam agrados pelo êxito nas corridas. Durante os anos 50 estes torneios começaram a migrar das fazendas para os centros urbanos do nordeste e foi a partir dos anos 90 que começaram a surgir as equipes e competições profissionais (TAVARES, 2011).

No ano de 1964, Ruth Harrison publicou um livro chamado *Animal Machines* acusando as crueldades que os animais em criação confinada sofrem. Este livro desagradou muito a população e o parlamento da Grã-Bretanha fazendo com que eles formassem o comitê *Brambell*, composto por agricultores. O comitê apresentou um relatório com as cinco liberdades, em 1965 e, neste

relatório, os cientistas ingleses da época trouxeram uma ideia do que pode ser considerado o bem-estar animal (BRAMBELL, 1965; FARM ANIMAL WELFARE COUNCIL, 1979). De acordo com o Comitê denominado pelo Ministério da Agricultura da Inglaterra, as cinco liberdades são:

- Ser livre de fome e sede: os animais devem ter acesso a água e alimento adequados para viver;
- Ser livre de desconforto: os animais devem viver em ambientes adequados para cada espécie com devido abrigo e descanso;
- Ser livre de dor, doença e injúria: os responsáveis pela criação devem garantir prevenção, diagnóstico e tratamento adequado aos animais;
- Ter liberdade para expressar seus comportamentos naturais: os animais devem ter liberdade para se portar conforme sua natureza, o que exige espaço, instalações e a companhia adequada para cada espécie;
- Ser livre de medo e estresse: os animais devem ser prevenidos do sofrimento físico, mas também do sofrimento mental, para que não sintam medo e nem estresse.

Para o bem-estar físico e psicológico do animal deve-se realizar um enriquecimento ambiental, sendo este uma base para aumentar a qualidade de vida dos mesmos, estimulando comportamentos de acordo com suas espécies e suas necessidades fisiológicas e etológicas¹ (HOHENDORFF *et al.*, 2003). Algumas vantagens deste enriquecimento seriam: a redução de estresse, de distúrbios comportamentais, de intervenções clínicas, de mortalidade e, por fim, o aumento de taxas reprodutivas (CARLSTEAD e SHEPHERDSON, 2001).

1.1. JUSTIFICATIVA

Os rodeios e as vaquejadas são eventos bastante conhecidos pela sociedade, mais os rodeios do que as vaquejadas. A festa do Peão de Barretos é o evento mais conhecido e tradicional, conta com a presença de mais de 200 competidores e gera milhares de empregos direta ou indiretamente (BERGAMARSCHI; MATSUDO e MATSUDO, 2006). Entretanto, pouco se é falado criticamente sobre as condições de bem-estar às quais os animais utilizados nesses esportes são submetidos.

¹ Etológicas: é a especialidade da biologia que estuda o comportamento animal.

Nas festas de rodeio os animais são tratados como atletas com dietas balanceadas e treinamentos fortalecidos (PIMENTEL, 2006). De fato, é importante que estes animais estejam em boas condições e, por isto, é essencial que o médico veterinário esteja sempre cuidando destes animais para evitar lesões e doenças (SERRA, 2006). Contudo, as festas de rodeio hoje realizadas nada tem de tradição do homem do campo ou esporte, mas sim, são espetáculos em arenas com um forte esquema publicitário (TJSP, 2011). Os opositores aos rodeios afirmam que os animais sofrem maus tratos por ficarem expostos ao sol alto, confinados por horas em espaços reduzidos, sem alimentação e, também, devido ao uso de instrumentos que geram estresse ao animal, durante as provas (COSTA *et al.*, 2003).

Em relação à vaquejada, esta é defendida, principalmente, por ser considerada uma manifestação cultural, devendo ser, portanto, preservadas como patrimônio brasileiro. Todavia, o fato de os animais terem o seu rabo puxado e serem derrubados ao chão durante a prova, juntamente com relatos de danos à saúde dos animais, vem taxando esta prática como “cruel” (ALEXANDRINO e SOUSA, 2017).

Desta forma, a compreensão das condições de bem-estar dos animais utilizados em rodeios e vaquejadas, ou seja, touros, bois, vacas, bezerros e cavalos, é importante para estudar e conscientizar a população de que não é apenas uma questão cultural, mas sim a vida do animal que pode estar sendo submetida a condições contrárias as preconizadas nas cinco liberdades.

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

Compreender os aspectos relacionados ao bem-estar dos animais utilizados em rodeios e vaquejadas, a partir de uma revisão da literatura.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1) Descrever as modalidades existentes nas práticas de rodeios e vaquejadas, assim como, indicar as principais raças de animais utilizadas e realizar um breve levantamento sobre o número destes eventos por ano;
- 2) Analisar os possíveis danos físicos e psicológicos dos animais utilizados nestes eventos;
- 3) Estudar a questão legal responsável por assegurar o bem-estar animal e permitir tais atividades por serem consideradas culturais.

3. METODOLOGIA

Este estudo se baseia em uma abordagem metodológica qualitativa, procurando atingir os objetivos gerais e específicos, visando a compreensão dos dados e usando como estratégia de pesquisa uma revisão da literatura a ser realizada em livros, monografias e artigos indexados. As bases de dados utilizadas foram: Pubmed, Scielo, Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD), fontes de informação, como o Google acadêmico e sites oficiais de rodeio.

Os estudos utilizados foram disponibilizados nas línguas inglesa ou portuguesa, com as seguintes palavras-chaves utilizadas em suas buscas: bem-estar animal, rodeios, vaquejadas, cinco liberdades, rodeios por ano, danos físicos, danos psicológicos, aspectos culturais e legislação.

Esta monografia é composta por três capítulos: o primeiro descreve as modalidades existentes de rodeios e vaquejadas; o segundo aborda os possíveis danos físicos e psicológicos sofridos pelos animais utilizados em rodeios e vaquejadas, danos esses causados por objetos comumente usados nestes eventos e/ou a exposição deles ao estresse e o tipo de tratamento aos quais estes animais são submetidos e o terceiro aborda as legislações existentes para a proteção dos animais.

4. REVISÃO DE LITERATURA

4.1. RODEIOS E VAQUEJADAS

4.1.1. MODALIDADES DO RODEIO

Define-se rodeio como “ação ou ato de rodear; rodeamento; volta em redor de algo” (RODEIO, 2020). De acordo com a Confederação Nacional de Rodeio (CNAR) este esporte é dividido nas seguintes modalidades: montaria em touro, montaria em cavalo e as provas funcionais (CNAR *apud* SANTOS, 2010).

A montaria em touro (também conhecida como *bull riding*), é a prova mais perigosa em que o atleta deve permanecer por até oito segundos em cima do boi que corcoveia² por ter um sedém³ amarrado em suas genitais. O objetivo é receber uma nota de 0 a 100, na qual 50 pontos são pelo desempenho do animal e 50 pontos pelo desempenho do montador. O peão só pode usar uma das mãos enquanto a outra deve ficar para o alto (Figura 1). Tocar no animal com as duas mãos, sair ou passar dos oito segundos são atitudes que podem desclassificar o competidor (COSTA, 2003).

Figura 1 – Prova de montaria em touro realizada nos rodeios.



Fonte: <https://bullriding.com.br/site/com-queda-de-campeoes-thiago-paguioto-e-o-melhor-da-noite-em-londrina/>

² Corcoveia: Dar pinotes, pulos. Saltar desordenadamente.

³ Sedém: cinta utilizada em rodeios que, passada na altura da virilha do animal, tem a finalidade de estimulá-lo.

As montarias em cavalo dividem-se em três modalidades, sendo elas: cutiano, sela americana e *bareback* (DIAS *et al.*, 2000).

O cutiano é uma prova brasileira em que o peão também precisa ficar oito segundos em cima do animal, mas nesse caso é o cavalo (Figura 2A). Nesta modalidade, o que conta ponto são as esporeadas⁴ que o montador desfere ao animal. Os juízes dão nota de 0 a 100 (DIAS *et al.*, 2000).

Figura 2 – Diferentes modalidades da montaria em cavalo praticadas nos rodeios, sendo: (A) cutiano, (B) sela americana e (C) *bareback*.



Fontes: (A) <https://cavalus.com.br/modalidades/rodeio/cutiano-e-destaque-da-copa-panther-rozeta-em-final-no-parana/>; (B) <https://arenabruta.wordpress.com/2011/12/26/national-finals-rodeo-sela-americana/>; (C) <https://br.pinterest.com/pin/632544710144947725/>

A sela americana é um dos estilos mais antigos, no qual o cavalo é selado e o peão segura-se apenas em um cabresto⁵ com uma das mãos, enquanto que, a outra mão serve como ponto de equilíbrio, não devendo encostar-se a nenhuma parte do animal. Então, o peão posiciona suas pernas no pescoço do animal puxando as esporas no sentido do arco traseiro da sela (Figura 2B). O tempo exigido para a prova é de oito segundos e a pontuação é de acordo com o posicionamento correto da espora e do equilíbrio do competidor durante a montaria (COSTA, 2003).

⁴ Esporeadas: ação de usar a espora (artefato de metal que se prende no calcanhar do calçado e serve para roçar na barriga do cavalo) para comandar um animal de montaria.

⁵ Cabresto: arreio de corda ou couro, sem freio ou embocadura e que serve para prender o animal ou para controlar sua marcha.

O *bareback* é uma modalidade sem a utilização estribos⁶ ou selas⁷, tendo o peão como apoio apenas uma alça de couro que é colocada no animal. No final da prova, o peão é salvo pelo madrinheiro (ou madrinhador), cuja função é a de garantir a segurança dos competidores, impedindo-lhes a queda e agilizando a volta dos animais aos bretes⁸ (Figura 2C) (DIAS, 2000). O tempo atribuído também é de oito segundos e a nota é de acordo com o desempenho do peão junto ao cavalo (COSTA, 2003).

Já as provas funcionais são divididas em laço em dupla, três tambores, laço em bezerro, *bulldogging* e *team penning* (COSTA, 2003).

O laço em dupla é realizado com dois peões, um responsável por laçar o bezerro pelo chifre ou pescoço, chamado de cabeceiro, e o outro por laçar uma das patas, chamado de peseiro (Figura 3A). A conclusão da prova se dá quando os dois laçadores se colocam um em frente ao outro com as cordas esticadas. A dupla vencedora é a que realizar a tarefa em menos tempo (COSTA, 2003).

Figura 3 – Diferentes modalidades das provas funcionais praticadas nos rodeios, sendo: (A) laço em dupla, (B) três tambores, (C) laço em bezerro, (D) *bulldogging* e (E) *team penning*



Fontes: (A) <https://cavalus.com.br/modalidades/team-roping/rjld-pronto-para-a-temporada-de-laco-em-dupla-2019/>; (B) <https://cavalus.com.br/geral/rodeio-os-tres-tambores-antes-e-depois-da-antt/attachment/044-rodeio-os-tres-tambores-antes-e-depois-da-antt-1/>; (C) <https://olhares.com/laco-de-bezerro-foto423258.html>;

⁶ Estribos: espécie de aro de metal, madeira ou sola que pende de cada lado da sela e é usado como ponto de apoio para o pé do cavaleiro.

⁷ Selas: peça de couro posta sobre o lombo da cavalgadura, sobre a qual senta o cavaleiro e na qual são presos outros apetrechos dos arreios.

⁸ Bretes: compartimentos ou jaulas para reter bovinos, cavalos ou outros tipos de gado com segurança enquanto estes são examinados, marcados ou recebem tratamento veterinário.

- (D) <https://www.reviewjournal.com/sports/veteran-steer-wrestler-martin-aims-to-win-first-world-title-at-nfr/>; (E) <https://www.comprerural.com/team-penning-saiba-mais-sobre-o-esporte/>

A prova de três tambores é realizada por mulheres. Estas, montadas a cavalo, percorrem uma pista passando por três tambores organizados na forma de triângulo, com espaço de quatro metros entre um e outro (Figura 3B). A vencedora será a que fizer o percurso em menos tempo e cometer o mínimo de penalidades como, por exemplo, derrubar um dos tambores (COSTA, 2003).

O laço em bezerro consiste em um lançador, montado a cavalo, perseguir um bezerro, mal apartado da mãe⁹ e com menos de 60 kg, e lançar uma corda no pescoço do filhote arrastando-o para que ele pare de correr (OBERST, 2012). Neste momento, o competidor desce do cavalo, levanta o bezerro e, com a corda que ele trás na boca, amarra três das quatro patas do animal (Figura 3C). A prova não pode exceder dois minutos (DIAS *et al.*, 2000).

Há também o *bulldogging*. Esta modalidade consiste em um competidor, montado a cavalo, empenhar-se a derrubar um boi, segurando-o pela cabeça, com a ajuda de um auxiliar que cerca o animal e não permite que o mesmo se desvie de quem irá derrubá-lo (Figura 3D) (DIAS *et al.*, 2000).

Por último, temos o *team penning*, modalidade esta praticada por um trio, normalmente, formado por familiares. A prova consiste em o trio separar três bezerros em um lote de 30 animais, numerados de três em três, de zero a nove. Os três bezerros escolhidos pelo juiz devem ser colocados em um curral que se encontra dentro da pista (Figura 3E). Vence o trio que terminar a prova mais rápido, sendo o tempo máximo de dois minutos (CNAR *apud* SANTOS, 2010).

4.1.2. MODALIDADE DA VAQUEJADA

A vaquejada é de origem brasileira, criada na cidade de Santo Antão/Pernambuco e, diferentemente do rodeio, possui apenas um tipo de modalidade. É realizada por dois vaqueiros, montados a cavalo, o puxador e o esteireiro que acompanham o boi até um local chamado faixa de julgamento. Neste local, o boi deverá ser tombado e arrastado pelo vaqueiro até que mostre as suas quatro patas, de forma que, quanto mais visível as suas patas na queda, mais pontos para os participantes (Figura 4) (DIAS *et al.*, 2000).

⁹ Bezerro mal apartado da mãe – bezerro mal separado da mãe, retirado muito novo da mãe.

Figura 4 – Prática de vaquejada.



Fonte: <https://www.migalhas.com.br/quentes/292104/vaquejada--a-tradicao-nordestina-polemica-aos-olhos-da-justica>

Por volta dos anos 50 os torneios migraram das fazendas para os centros urbanos do nordeste. Nesta época, as estruturas dos eventos ainda eram improvisadas e, por isso, os acidentes eram bem comuns, tanto com os vaqueiros, quanto com os animais. Também nesta época, não existia uma demarcação para derrubada do boi, de forma que ganhava a prova quem derrubava o animal em menos tempo. Para participar o vaqueiro pagava uma taxa que era revertida para organização do evento e para a premiação dos vencedores (TAVARES, 2011).

4.1.3. PRINCIPAIS RAÇAS UTILIZADAS

O cavalo é uma das ferramentas indispensáveis para realização desses esportes. Nos rodeios as raças mais utilizadas são a Arabe, Crioulo, Mangalarga Marchador e Quarto de Milha, sendo esta última a mais utilizada na vaquejada (DIAS, 2000). Os cavalos mais pesados utilizados em montaria pesam, no máximo, 0,6 toneladas (MEYERS e LAURENT, 2010).

O melhor touro para uso nos rodeios é o descendente das raças Nelore e Marchigiana, com o objetivo de juntar a agilidade e violência da raça Nelore, com o bom tamanho da raça Marchigiana. Os touros tem a habilidade de pular em torno de 13 vezes em oito segundos e girarem bastante. Às vezes trocam a direção do giro tornando as provas de equilíbrio mais difíceis. Os

equinos pulam menos e correm mais, sem contar que nessas montarias utilizam-se selas que dão mais equilíbrio aos atletas (MEYERS e LAURENT, 2010).

4.1.4. QUANTITATIVO DE RODEIOS E VAQUEJADAS POR ANO

No Brasil, sempre se teve uma carência de informações em relação à quantidade de rodeios realizados anualmente. Apesar de ser um evento realizado a cerca de 60 anos, os dados sempre foram estimados em valores como 1.000, 1.500 e 1.800 rodeios por ano (ESTUDO, 2018).

Em 2017, a agência *PrimeComm*, junto com o Portal Rodeio S.A, realizou um levantamento de quantos rodeios são feitos por ano no Brasil e quais estados e épocas são mais frequentes. Para isso, utilizaram-se como dados apenas os rodeios profissionais, sendo que, eventos realizados em dois finais de semana são contados como apenas um. O levantamento mais recente, de 2018, mostrou que, ao todo, foram realizados 919 rodeios, sendo 11 a mais do que no ano anterior. Os estados que concentram maior parte dos eventos são respectivamente São Paulo, Minas Gerais, Goiás, Paraná, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Estes seis estados realizaram juntos 771 rodeios em 2018, o que corresponde a 83,8% dos rodeios brasileiros (Tabela 1) (THERÉZIO, 2019).

Tabela 1 – Principais estados brasileiros realizadores de rodeios em 2018

Posição	Estado	Total	% Nacional	Varição*
01	São Paulo	292	31,8%	+9,3%
02	Minas Gerais	196	21,3%	+1,0%
03	Goiás	96	10,4%	+31,5%
04	Paraná	95	10,3%	-16,6%
05	Mato Grosso	47	5,1%	-20,3%
06	Mato Grosso do Sul	45	4,9%	+15,3%
07	Espírito Santo	27	2,9%	-3,5%
08	Pará	26	2,8%	+4,0%
09	Rondônia	23	2,5%	-30,3%
10	Tocantins	21	2,2%	+23,5%
Posição	Estado	Total	% Nacional	Varição*
11	Rio de Janeiro	10	1,0%	+25,0%
12	Rio Grande do Sul	8	0,8%	-33,3%
-	Santa Catarina	8	0,8%	-20,0%

14	Acre	6	0,6%	-40,0%
-	Bahia	6	0,6%	+20,0%
16	Amazonas	5	0,5%	+25,0%
17	Amapá	3	0,3%	+200,0%
18	Maranhão	2	0,2%	-
-	Roraima	2	0,2%	-
20	Distrito Federal	1	0,1%	-90,9%

Legenda: * em comparação com 2017

Fonte: THERÉZIO, 2019

Os estados sem rodeio são: Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe. Os meses do ano que mais acontecem os rodeios são respectivamente setembro, julho, junho e agosto (THERÉZIO, 2019).

Segundo dados divulgados pela Associação Brasileira de Vaquejada (ABVAQ), são realizados cerca de quatro mil vaquejadas por ano, a maioria concentrada no nordeste, mas também em estados como Goiás, Tocantins e Distrito Federal. Estima-se a circulação de 650 milhões de pessoas por esses eventos que, além das provas, incluem leilões e feiras agropecuárias (VILAR, 2016). Segundo a ABVAQ a vaquejada gera em torno de 120 mil empregos diretos e 600 mil empregos indiretos e movimenta por ano 600 milhões de reais (ABVAQ, 2018).

4.2. POSSÍVEIS DANOS CAUSADOS AOS ANIMAIS

4.2.1. DANOS FÍSICOS

Os animais utilizados nestes esportes são geralmente acompanhados por um médico veterinário constantemente e, por eles, são introduzidos à uma dieta balanceada e treinamento frequente, tratados como verdadeiros esportistas (PIMENTEL, 2006). O artigo 3 da Lei Federal nº 10.519, de 17 de julho de 2002, assegura que haja a presença de um médico veterinário habilitado, pois é de suma importância para o proprietário que o animal esteja em boa forma e bem de saúde, ou seja, que não estejam gordos e nem apresentem lesões, pois, caso contrário, não poderão participar das competições. Dessa forma, sua alimentação é rica em suplementos minerais e silagem de milho, combinação esta que propicia músculos e energia ao animal (BRASIL, 2002; SERRA, 2006).

Os Independentes de Barretos atuam nos eventos com uma média de cinco médicos veterinários, acompanhados por dezenas de estagiários de medicina veterinária. Nas provas, os fiscais de brete fiscalizam para garantir a regularidade no uso de equipamentos do competidor e do animal (SERRA, 2000).

Os promotores de rodeios alegam que seus eventos não envolvem nenhum ato de crueldade ou maus tratos. Argumentam que as esporas não são pontiagudas, logo, não causam danos. Esta afirmação é refutável, pois as esporas tem o objetivo de projetar golpes que causam dor ao animal, sejam elas pontiagudas ou não (DIAS *et al.*, 2000). Outros instrumentos como as peiteiras¹⁰ e selas são objetos que causam diversas lesões e danos físicos, algumas facilmente diagnosticáveis, como afirma o perito e professor Dr. Dirceu de Bortoli que atua a mais de 24 anos como médico veterinário de rodeios de diversas cidades do interior paulista (PANICACCI *et al.*, 2012). O sedém, outro instrumento utilizado durante as provas, por exemplo, é aplicado na região da virilha, um local de pele fina bastante sensível onde se localizam os órgãos genitais (DIAS *et al.*, 2000). Nos bovinos o sedém passa sobre o pênis e nos cavalos compromete uma parte anterior ao prepúcio (PRADA, 2000 *apud* MARTINS, 2009). Alguns opositores passaram a aceitar a realização dos rodeios mediante a condição de não utilização deste objeto. Todavia, os defensores destes eventos argumentam que o sedém proporciona uma maior qualidade visual às montarias e garante a

¹⁰ Peiteiras: cordas de couro amarradas fortemente em volta do peito do animal.

segurança aos peões por tornar os pulos e movimentos dos animais previsíveis (COSTA *et al.*, 2003).

As diversas modalidades de prova de rodeio causam consequências aos animais que vão desde uma lesão a um possível deslocamento de vértebra. Na prova *calf roping*, por exemplo, o laço que atinge o pescoço do animal o faz parar abruptamente sendo tracionado para o sentido oposto ao que corria e atirado violentamente ao chão (ORLANDI, [20--?]). O rodeio de Barretos (São Paulo) introduziu uma nova “atração” derivada da prova laço de bezerro denominada de “laço em dupla”. Esta prova ocorre quando dois peões, um de cada lado, lançam suas cordas e puxam o bezerro em sentidos opostos e em alta velocidade. As consequências são contusões, fraturas, distensões e, às vezes, até a morte do animal (OBERST, 2012).

No *bulldogging* o peão pula de seu cavalo em movimento atirando-se sobre a cabeça do animal, também em movimento, com o intuito de derrubá-lo, agarrando-o pelos chifres. Nestas provas podem ocorrer deslocamentos de vértebras, rupturas musculares e diversas lesões advindas do impacto. Na *tean roping* enquanto um peão laça a cabeça do animal, o outro laça suas pernas traseiras e, logo em seguida, ambos esticam suas cordas resultando em sérios danos à coluna vertebral e lesões orgânicas, já que o animal é tracionado em sentidos opostos (ORLANDI, [20--?]).

Médicos veterinários vem estudando que o impacto do peão caindo sentado na coluna do animal repetidamente pode pressionar os discos gelatinosos que separam as vértebras (MATERA, 2009 *apud* MARTINS, 2009).

A cauda do boi é composta, em sua estrutura óssea, de uma sequência de vértebras que se articulam umas com as outras. Ao realizar o gesto abrupto de puxar o animal pelo rabo, pode-se ter um afastamento das vértebras e ruptura de ligamentos e de vasos sanguíneos causando, portanto, lesões traumáticas (LEITÃO, 2002). Esta desinserção da cauda dos bovinos é tão frequente que existe uma regra no regulamento do IV Potro do Futuro & Campeonato Nacional ABQM que limita aos participantes a possibilidade de até três desinserções de cauda (SILVA, 2009).

Na vaquejada os participantes em alta velocidade derrubam o boi, que é um animal extremamente pesado, puxando-o pelo rabo. O boi é um animal que, por natureza, é manso, nos levando a pensar na tortura física e/ou psicológica feita ao animal para que saia em disparada quando solto, a fim de ser imprensado ou perseguido pelos participantes (BRITO *et al.*, 2014).

Um estudo produzido juntamente a Universidade Federal do Piauí (UFPI) teve como finalidade analisar as enfermidades mais comuns nos equinos utilizados em vaquejadas associando

treinos, rotinas, manejo, alimentação e transporte. Ao sistema locomotor foi descrito um maior número de afecções, com um total de 285 (38,99%) enfermidades, sendo as tendinites, tenossinovites, exostoses e problemas de casco como coronite e pododermatite as com maior incidência. Em segundo lugar observou-se as alterações em sistema tegumentar com 132 afecções (18,06%), relatando-se, principalmente, as feridas cutâneas e as dermatomicoses. Os sistemas muscular e respiratório foram ambos descritos em 14,26% das afecções, dentre elas: contusões, mioglobínúrias e gripe equina. Por fim, o sistema digestório apresentou 92 afecções (12,59%) das quais 86 foram de cólica equina (Tabela 2) (FROTA e ARRIVABENE, [2015]). Baseando-se nestes resultados, podemos concluir que as principais causas de enfermidades nos animais são: o mau manejo sanitário e nutricional, as instalações inadequadas, os treinos precoces e inadequados e a ausência de repouso e tratamento adequados (FROTA e ARRIVABENE, [2015]).

Tabela 2 – Principais enfermidades que acometem os equinos utilizados em vaquejadas

Sistema acometido	Lesões mais frequentes	Animais acometidos
Sistema Locomotor	Tendinites, tenossinovites, exostoses e problemas de casco como coronite e pododermatite.	285 (38,99%)
Sistema Tegumentar	Feridas cutâneas e as dermatomicoses.	132 (18,06%)
Sistema muscular e respiratório	Contusões, mioglobínúrias e gripe equina.	(14,26%)
Sistema digestório	Das quais 86 foram de cólica equina.	92 (12,59%)

Fonte: FROTA e ARRIVABENE, [2015]

Em outro estudo, avaliaram-se os parâmetros bioquímicos de equinos da raça Quarto de Milha sujeitos a uma simulação de prova de vaquejada, embasando-se nos danos físicos intensos gerados ao animal. Tais danos resultaram em lesões musculares, aumento de enzimas e aumento das concentrações plasmáticas de lactato e glicose. Normalmente as enzimas musculares encontradas no plasma são baixas, porém, após exercícios intensos, elas alteram-se em consequência do extravasamento das mesmas para a corrente sanguínea. A creatinoquinase (CK) é liberada mais rapidamente e a aspartato aminotransferase (AST) é liberada mais lentamente. A

avaliação das atividades catalíticas dessas enzimas musculares incluindo a lactato desidrogenase (LDH) é fundamental no rastreio de possíveis disfunções (SOUZA *et al.*, 2017).

A Tabela 3 do estudo de SOUZA e colaboradores (2017) demonstra que os valores de frequência cardíaca (FC), frequência respiratória (FR), CK e lactato apresentaram resultados estatísticos significativos ($p \leq 0,05$), no qual os parâmetros sofreram interferência do exercício físico, independente do grupo muscular exigido na hora da prova. De acordo com este estudo os equinos da raça Quarto de Milha, após exercícios de alta intensidade como a vaquejada, apresentaram acidose metabólica descompensada aguda, que pode ser progressivamente compensada com a manutenção da atividade respiratória e renal desde que o repouso e a reposição hídrica sejam satisfatórios (SOUZA *et al.*, 2017).

Tabela 3 – Análise da frequência cardíaca (FC), frequência respiratória (FR), creatinoquinase (CK), aspartato aminotransferase (AST), lactato desidrogenase (LDH), lactato e glicose de cavalos antes e após o exercício

Parâmetros	Pré-exercício	Pós-Exercício	P\leq0,05
FC (bpm)	49,00 ^b	106,17 ^a	0,0001 ^{**}
FR (mpm)	31,00 ^b	39,67 ^a	0,0073 ^{**}
CK (U/L)	283,25 ^b	599,05 ^a	0,0056 ^{**}
AST (UI/L)	271,12	286,35	0,7544 ^{ns}
LDH (UI/L)	378,52	446,41	0,1307 ^{ns}
LACTATO (mg/dL)	7,51 ^b	87,32 ^a	0,0001 ^{**}
GLICOSE (mg/dL)	104,28	109,61	0,4087 ^{ns}

*Legenda: Médias seguidas de letras iguais, não diferem ao teste de Tukey com 5% de probabilidade; ** significância com $p \leq 0,05$; ^{ns} não significativo.

Fonte: SOUZA *et al.*, 2017

4.2.2. DANOS PSICOLÓGICOS

Segundo MATERA (2009) *apud* MARTINS (2009), nestes esportes, deve-se levar em consideração não só a dor física, mas também o barulho, as luzes e as cordas causando aos animais um estresse psicológico. Os altos níveis de ruído, manejo inadequado, choques elétricos nas partes sensíveis do animal antes de entrarem na arena e cutucões geram estímulos que são mentalmente

danosos aos animais, uma vez que estes tem a capacidade neuropsíquica de perceber estes estímulos como agressivos a eles (MATERA, 2009 *apud* MARTINS, 2009).

Um estudo chamado “Bases metodológicas e neurofuncionais da avaliação de ocorrência de dor/sofrimento em animais” confirma que, apesar de a experiência de dor ser subjetiva e que tanto os animais quanto os bebês humanos não verbalizam suas sensações, é possível avaliar esta experiência baseando-se em parâmetros estabelecidos pela Associação Americana de Ciência Animal de Laboratório (AALAS) (TUGLIO, 2006).

Os animais utilizados, na sua maioria, são mansos e, por isso, precisam ser importunados para demonstrar uma selvageria que expressa seu sentimento de desespero e dor. Os peões usam artifícios para causarem dor e desconforto aos animais para falsear um espírito violento que eles não possuem (TUGLIO, 2006). O fato de os animais pularem e esbravejarem como resposta aos estímulos a que são submetidos prova que na arena não há sentimento de diversão a eles, mas de sofrimento e dor. Este sofrimento independe do material usado para a confecção das cintas, barrigueiras, sedém ou até do formato das esporas, pois se fossem instrumentos inofensivos os rodeios poderiam ser realizados sem a utilização destes (NALINI/TJSP, 2011).

A Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA) produziu um estudo com o objetivo de avaliar certos parâmetros indicadores de estresse aos equinos. Tal pesquisa salienta o esforço exacerbado dos equinos durante a prova da vaquejada com rápidas largadas e paradas repentinas, além do ambiente hostil ao animal (LOPES, 2009).

SINGER (2002) diz que os animais são providos de sensibilidade e consciência, ou seja, assim como os seres humanos, eles têm a capacidade de sofrer e sentir dor e, por isso, devem ser tratados com o devido respeito levando-se em consideração que tal prática deve seguir as normas relacionadas à cultura deste esporte e o bem-estar animal (SINGER, 2002 *apud* DIAS, [20--?]).

4.3. LEGISLAÇÃO QUE ASSEGURA O BEM-ESTAR DOS ANIMAIS

O Direito brasileiro tem um conceito legal artigo 3 da Lei nº 6.938 de 1981 que descreve o Meio Ambiente como “conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas” (BRASIL, 1981). A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 225 defende que “todos têm o direito ao meio ambiente e também o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e próximas gerações” (BRASIL, 1988).

Pensava-se que nossos recursos naturais eram infinitos e renováveis com isso nossa colonização foi marcada pela grande exploração de nossos recursos naturais e degradação ambiental, assim como um grande número de animais mortos e/ou transportados para fora do país (SÉGUIN, 2000). Por estímulo do ministro da agricultura Juarez Távora, em 10 de julho de 1934, o presidente Getúlio Vargas como chefe do Governo Provisório, proclamou o Decreto Federal 24.645, que estabelece medidas de proteção aos animais bem como multa e prisão para quem praticar tal ato (BRASIL, 1934).

Ainda na década de 90 os rodeios começaram a receber ataques de ambientalistas e ONGs a favor dos animais. A partir daí, alguns rodeios foram barrados pelo fato de não existir uma regulamentação e, com isso, foi criada a Lei Federal nº 10.220, de 11 de abril de 2001, que regulariza a profissão de atleta profissional dos peões e garante direitos trabalhistas, assim como, boas condições de trabalho. Posteriormente, a Lei Federal nº 10.519 de 2002 é redigida regularizando a forma como devem ser organizados estes eventos esportivos (BRASIL, 2001, BRASIL, 2002).

Segundo FIORIOLLO (2014) a vaquejada é uma manifestação cultural do povo, que engloba atividades praticadas pelo povo e que expressam claramente os hábitos culturais. Com o intuito de unificar as regras da vaquejada adequando a melhores práticas e garantindo o bem-estar dos participantes em todo o país surge a ABVAQ em 2014. Para defender a prática da vaquejada, política e juridicamente, criou-se o “Regulamento Geral de Vaquejada” (ARRUDA, 2017). Em 2016, o ex-presidente Michel Temer criou a Lei nº 13.364 de 2016 elevando o rodeio e a vaquejada a manifestação da cultura nacional e patrimônio cultural imaterial (BRASIL, 2016).

Em relação à legislação que assegura o bem-estar dos animais participantes destes eventos, conforme o artigo 4 da Lei Municipal da Barretos nº 135, de 26 de agosto de 2010, é de competência à entidade promotora do rodeio, prover: fiscalização do transporte dos animais durante todo o

período do evento; adequação dos embarcadouros de recebimento dos animais, cujas largura e altura devem ser adequadas para tal; fiscalização para recebimento dos animais com antecedência mínima de seis horas para que os mesmos possam cumprir o período de descanso antes das provas; embarcadouros com largura e altura adequadas aos animais; presença obrigatória de médico clínico geral e equipe de primeiros socorros com ambulância de plantão; médico veterinário responsável por impedir quaisquer maus tratos e injúrias; arena cercada com altura mínima de dois metros, piso de madeira ou material acolchoado para queda; água e alimentação para os animais; remoção dos animais após a prova; condução dos animais na presença de um médico veterinário e iluminação adequada em todos os locais (BRASIL, 2010).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com este trabalho foi possível compreender que o rodeio é dividido nas modalidades montaria em touro, montaria em cavalo e provas funcionais. A vaquejada, por sua vez, possui uma única modalidade. Anualmente, realizam-se cerca de 900 rodeios, dos quais a maioria concentra-se nos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Goiás, Paraná, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Apesar de acompanhados por um médico veterinário e com dietas e treinamentos frequentes, os principais danos físicos e psicológicos causados aos animais que participam destes eventos incluem o incomodo pelos objetos utilizados, como esporas e sedém, e pelo barulho e iluminação excessivos dos eventos. Apesar da Lei Municipal de Barretos nº 135, de 26 de agosto de 2010, assegurar o bem-estar dos animais, a legislação brasileira ambiental precisa ser aperfeiçoada com o intuito de se trazer uma melhor proteção jurídica aos animais. Posto que tais eventos sejam de suma importância para economia e a cultura regional tenhamos um olhar crítico e solidário tendo em vista que baseia-se no sofrimento animal, sofrimento esse que as vezes pode passar despercebido pelos visitantes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABVAQ, 2018. Disponível em: <https://www.abvaq.com.br/noticias/emenda-da-vaquejada-e-constitucional-por-protoger-animal--afirma-agu>. Acesso em: 26 mar. 2021

ALEXANDRINO, L. C.; SOUSA, A. K. 2017. Análise acerca da vaquejada: pontos positivos e negativos. Revista Jus Navigandi. Teresina, ano 22, n. 5004. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/56394/analise-acerca-da-vaquejada-pontos-positivos-e-negativos>. Acesso em: 7 nov. 2019.

BERGAMARSCHI, J. P., MATSUDO, S. M.; MATSUDO, V. K. R. 2006. Relação da força de membros inferiores e nível de atividade física com prevalência de lesão e o desempenho competitivo de participantes de rodeio competitivo. Revista Brasileira de Ciência e Movimento, 14, 53-58.

BRAMBELL, F. W. R. 1965. Report of the technical committee to enquire into the welfare of animals kept under intensive livestock husbandry systems. London: Her Majesty's Stationery Office. Disponível em: https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1207/s15327604jaws0102_1. Acesso em: 07 nov. 2019.

BRASIL, 1934. Lei nº 24.645 de 10 de julho de 1934. Disponível em: <https://arcabrasil.org.br/index.php/decreto-lei-n-24-645/>. Acesso em: 26 mar. 2021.

BRASIL, 1981. Lei nº 6.938 de 31 de agosto 1981. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16938.htm. Acesso em: 26 mar. 2021.

BRASIL, 1988. Constituição Federal. Artigo 225. Disponível em: https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_26.06.2019/art_225_.asp. Acesso em: 26 mar. 2021.

BRASIL, 2001. Lei Federal nº 10.220, de 11 de abril de 2001. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2001/lei-10220-11-abril-2001-358253-veto-14628-pl.html>. Acesso em: 29 de mar. 2021.

BRASIL, 2002. Lei nº 10.519 de 17 de julho de 2002. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/11062312/artigo-3-da-lei-n-10519-de-17-de-julho-de-2002>. Acesso em: 23 mar. 2021.

BRASIL, 2010. Lei Municipal da Barretos nº 135, de 26 de agosto de 2010.

BRASIL, 2016. Lei nº 13.364 de 29 de novembro de 2016. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2016/lei-13364-29-novembro-2016-783953-publicacaooriginal-151457-pl.html>. Acesso em: 26 mar. 2021.

BRITO, R. M. N. 2014. Lei 15.299 de 2013/CE: consagração do direito fundamental à liberdade de manifestação cultural ou legitimação dos maus tratos contra animais? Planeta Amazônia: Revista Internacional de Direito Ambiental e Políticas Públicas.

CARLSTEAD, K.; SHEPHERDSON, D. 2001. Alleviating stress in zoo animals with environmental enrichment. In: Moberg, G.P.; Mench, J.A. (Eds.). The Biology of animal stress: basic principles and implications for animal welfare. Wallingford: CABI, n. 16, p. 337-354.

CNAR – Confederação Nacional de Rodeio. 2010. Disponível em: <<http://www.cnar.org>> *apud* SANTOS, P. M. F. Esporte para quem? Universidade Cândido Mendes.

COSTA, S. P. 2019. Esporte e Paixão: o processo de regulamentação dos rodeios no Brasil. Movimento, Escola de Educação Física. Rio Grande do Sul, Brasil. vol. 9, núm. 2, pp. 71-87. 2003. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/1153/115317989005.pdf>. Acesso em: 07 nov.

DIAS, E. C. 2000. Tutela jurídica dos animais. Mandamentos. Belo Horizonte.

ESTUDO inédito revela a quantidade de rodeios realizados no Brasil. 2018. RODEIO SA. Disponível em: <https://rodeiosa.com.br/estudo-inedito-revela-a-quantidade-de-rodeios-realizados-no-brasil/>. Acesso em: 10 out. 2019.

Farm Animal Welfare Council, 1979. Disponível em: <https://webarchive.nationalarchives.gov.uk/20121010012427/http://www.fawc.org.uk/freedoms.htm>. Acesso em: 10 nov. 2019.

FIORILLO, C. A. P. 2014. Curso de direito ambiental brasileiro. 15ª ed. São Paulo: Saraiva.

FROTA, R. B; ARRIVABENE, M. [2015]. Ocorrência das enfermidades em equinos de Vaquejada nos estados do Piauí e Maranhão. Disponível em: https://sis.ufpi.br/24sic/documentos/resumos/modalidade/vida/Raphael_Briseno_Frota.pdf.

HOHENDORFF, R.V. 2003. Aplicação e avaliação de enriquecimento ambiental na manutenção de bugio (*Allouatta sps* LACÉPEDE, 1799) no Parque Zoológico de Sapucaia do Sul- RS. Dissertação de Mestrado. UFRGS.

INDEPENDENTES. 2019. Festa do Peão. História. Disponível em: <https://www.independentes.com.br/festadopeao/>. Acesso em: 07 nov. 2019.

LEITÃO, G. 2002. A voz dos sem voz, direito dos animais. Fortaleza: INESP.

LOPES, K. R. F. *et al.* 2009. Influência das competições de Vaquejada sobre os parâmetros indicadores de estresse em equinos. *Ciência Animal Brasileira*, v. 10, n. 2, p. 539 abr./jun.

MATERA, J. M. Parecer Técnico sobre a potencialidade lesiva de sedém, peiteiras, sinos, choques elétricos e mecânicos e esporas em cavalos e bois (Parecer arquivado no Centro de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado de São Paulo – área de atuação Urbanismo e Meio-Ambiente *apud* MARTINS, R. F. 2009. Parecer. Utilização de animais em rodeios. *Revista Brasileira de Direito Animal*, Instituto de Abolicionismo Animal, ano 4, n. 5, p. 367-394.

MEYERS, M. C.; LAURENT, C. M. 2010. The rodeo athlete. *Sports Medicine*, 40, 817-839

MILARÉ, E. 2001. *Direito do Ambiente*. 2ª ed, São Paulo, RT, p. 64.

OBERST, A. 2012. *Direito Animal*. Rio de Janeiro: Lumen Juris.

ORLANDI, V. T. [20--?]. Cruéis Rodeios – a exploração econômica da dor. Parecer arquivado no Centro de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado de São Paulo – área de atuação Urbanismo e Meio-Ambiente.

PANICACCI, F. L. 2012. Os rodeios e a jurisprudência paulista sobre as práticas que submetem animais a crueldade. Portugal.

PIMENTEL, G. G. S. 2006. Localismo e globalismo na esportivização do rodeio. *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, 28, 91-104. Disponível em: <http://revista.cbce.org.br/index.php/RBCE/article/view/40>. Acesso em: 10 nov. 2019.

PRADA, I. L. S. Diversão humana e sofrimento animal – Rodeio. Parecer arquivado no Centro de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado de São Paulo – área de atuação Urbanismo e Meio-Ambiente *apud* MARTINS, R. F. 2009. Parecer. Utilização de animais em rodeios. *Revista Brasileira de Direito Animal*, Instituto de Abolicionismo Animal, ano 4, n. 5, p. 367-394.

RODEIO. 2020. *In*: DICIONÁRIO Brasileiro da Língua Portuguesa Michaelis. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/rodeio/>. Acesso em: 25 mar. 2020.

SÉGUIN, E. 2000. *O Direito Ambiental: Nossa Casa Planetária*, Rio de Janeiro, Forense.

SERRA, R. 2000. *Rodeio: uma paixão*. Rio de Janeiro: Gryphus.

SERRA, R.; TUBINO, M.; NOVAES, J. S. 2003. O rodeio como uma manifestação esportiva de identidade cultural do interior de São Paulo. *Fitness & Performance Journal*, v. 2, p. 341-346.

SERRA, R. 2006. Atlas do esporte no Brasil. Rio de Janeiro: Shape, 793-795.

SIEBRA, J. 2001. Vaquejada: uma festa brasileira. *Revista Vaquejada & Forró*, Teresina. n. 7, p. 67 *apud* FONSECA, L. D. J. 2016. Aspectos constitucionais da vaquejada: cultura ou maus-tratos? Faculdade Baiana de Direito. Salvador.

SILVA, T. C. 2009. A prática da Vaquejada à luz da Constituição Federal. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-ambiental/a-pratica-da-vaquejada-a-luz-da-constituicao-federal/>

SINGER, P. 2002. Ética Prática. Martins Fontes. São Paulo *apud* DIAS, E. C. Abolicionismo e experimentação animal, p. 148.

SOUZA, F. M; SILVA, M. R; MASCARENHAS, N, M. H; *et al.* 2017. Avaliação do perfil bioquímico de equinos da raça quarto de milha em simulação de vaquejada. CONIDIS – II Congresso Internacional da Diversidade do Semiárido.

TAVARES, R. 2011. Evolução da vaquejada. Disponível em: <https://diariovaquejada.webnode.com.br/news/evolu%C3%A7%C3%A3o%20da%20vaquejada1/>
Acesso em 24 mar. 2020

THERÉZIO, A. H. 2019. Mapa do rodeio Brasileiro 2018: levantamento anual de rodeios realizados no Brasil. RODEIO SA. Disponível em: <https://rodeiosa.com.br/wp-content/uploads/2019/08/MAPA-DO-RODEIO-BRASILEIRO-2018.pdf>. Acesso em: 10 out. 2019

TJSP. 2011. Apelação Cível n. ° 9229895-64.2003.8.26.0000 - Rel. Des. Renato Nalini, j. Disponível em: <https://tj-sp.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/122346462/mandado-de-segurancams-1901250820128260000-sp-0190125-0820128260000/inteiro-teor-122346472>. Acesso em: 07 nov. 2019

TUGLIO, V. 2006. Espetáculos públicos e exibição de animais. *Revista Brasileira de Direito Animal*. Instituto de Abolicionismo Animal, ano 1, n. 1, p. 231-247.

VILAR, I. 2016. Legalização das vaquejadas divide opiniões. Agência Senado. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/11/01/legalizacao-das-vaquejadas-divide-opinioes>. Acesso em: 10 out. 2019

WILCOX, C. M. 1892. History of the Mexican War.